## TEORIAS DELIBERATIVAS NA LITERATURA INTERNACIONAL E OLHARES SOBRE A PARTICIPAÇÃO

Fabrício Muriana Arêa Lima<sup>1</sup>

Ana Paula Fracalanza<sup>2</sup>

Ursula Dias Peres<sup>3</sup>

## Introdução

Neste artigo, buscamos considerar alguns dos principais arcabouços teóricos de pesquisadores que discutiram a questão da participação política nos Estados Unidos. Nosso caminho argumentativo reconstitui a trajetória desenvolvida por Lima (2017), que buscou sintetizar o que foi elaborado pelo participacionismo e a teoria deliberativa nos Estados Unidos.

Participação, Inovações Democráticas e Teoria Deliberativa nos EUA

A nostalgia por participação efetiva continua a assombrar as modernas democracias, nas quais - como Kelsen (1988: 35) foi forçado a conceder - 'direitos políticos' - a saber, liberdade - são reduzidos ao essencial e simples direito a votar. (Przeworski, 2010, p. 111).

Neste capítulo, tentaremos recompor setores do debate internacional, partindo dos teóricos que avançaram na consideração da participação como parte do sistema político dentro da teoria democrática. Posteriormente, buscaremos re-

<sup>1.</sup> Mestre em Ciências pelo Programa de Pós Graduação em Mudança Social e Participação Política da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo - EACH/USP.

<sup>2.</sup> Professora Associada do Curso de Gestão Ambiental e dos Programas de Pós Graduação em Mudança Social e Participação Política e Pós Graduação em Ciência Ambiental da Universidade de São Paulo (USP), fracalan@usp.br.

<sup>3.</sup> Professora Dra do Curso de Gestão de Políticas Públicas e dos Programas de Mestrado em Gestão de Políticas Públicas e de Mudança Social e Participação Política da EACH/USP, uperes@usp.br.

compor também a teorização sobre a participação e, por fim, apresentaremos o desenvolvimento contemporâneo do debate sobre a teoria deliberacionista, que parece ocupar o lugar que já foi dos teóricos da participação na literatura internacional. Todo este esforço tem o intuito de circunscrever diversas leituras sobre a ideia de *efetividade* de alguns papéis da participação, fundamental para aqueles que estudam o tema.

A citação que abre este capítulo é de Adam Przeworski em *Democracy and the limits of Self-Government* (2010). Ela dá conta de um ideário que permeia as discussões da teoria democrática acerca da efetividade e de alguns dos paradoxos gerados pelo voto. O autor vai argumentar que a maneira como se estruturam as eleições faz com que o voto não seja eficaz como instrumento individual de intervenção no governo representativo. Para o autor, o autogoverno coletivo somente é atingido não quando cada votante tem influência causal no resultado final, mas quando a escolha coletiva é o resultado de vontades individuais agregadas. Para Przeworski, há problemas próprios de sistemas democráticos, tais como: nem todas as opções concebíveis ou exequíveis se tornam opções votáveis; o número de opções é necessariamente limitado e a chance da plataforma mais votada se distanciar de vários eleitores é grande; além disso, partidos tendem a ter plataformas similares. Para finalizar o argumento, o autor conclui que eleitores individuais terminam não tendo nenhuma opção, pois os partidos e plataformas tendem a buscar o eleitor médio.

No que tange o debate específico sobre participação, há dois trechos que podemos destacar da reflexão de Przeworski. O primeiro é exatamente o citado. A nostalgia da participação efetiva "assombra" as modernas democracias, de onde podemos concluir que se trata de uma espécie de fantasma. A finada participação efetiva talvez advenha do tipo de democracia que nasce (e talvez morra) na Grécia antiga. Ora, se há uma diferença substancial entre sociedades modernas e a *pólis* grega é a quantidade exponencialmente maior de população que faz parte dos sistemas políticos. Para Przeworski, necessariamente o processo democrático passa por agregação, que é também uma das características do processo representativo.

Como foi argumentado no parágrafo anterior, para o autor "igualdade e efetividade são incompatíveis", já que individualmente o votante tem o mínimo de agência causal no resultado. No entanto, o lado crítico e revelador do argumento é justamente quando ele conclui que "desigualdade e efetividade não são [incompatíveis]" (PRZEWORSKI, 2010).

Vemos nessa segunda parte, que o argumento de Przeworski aproxima a ideia de participação da ideia de desigualdade. Se somente o voto entrega a igualda-

de total em democracias, então todo tipo de participação efetiva parece buscar uma mudança nessa equação. O autor vai rememorar vários autores que na história da teoria democrática concluem que voto é autorização e que pouco ou nada deve haver de influência de quem vota nos governos eleitos. Também ele próprio vai considerar que a política do dia-a-dia não é feita somente do voto. Pressuposto básico da ideia de participação: desigualdade. Mesmo que a participação busque resolver desigualdades estruturais (econômicas, raciais, de gênero ou qualquer outro exemplo), aquele que busca participação também tentará fazer com que o poder aja de forma desigual de acordo com suas vontades (e não somente a vontade expressa no voto).

Argumento que se aproxima ao exposto será encontrado também em *Voice and Inequality*, de Verba, Schlozman e Brady (1995). Já na segunda página da introdução ao livro, os autores argumentam que seu estudo é sobre "o processo que amplifica a voz de alguns cidadãos e emudece a de outros" (p. 2, tradução nossa). Aqui nos deparamos com literatura de base empírica, mas cujos pressupostos de análise claramente apontam para uma desigualdade *a priori* do processo de participação. Para que alguns tenham voz, é necessário que outros fiquem mudos, quase como um *trade-off*. De alguma forma, neste trecho estamos lidando com as condições de possibilidade da participação (trabalho que será reiterado por Verba, Schlozman e Burns em *The private roots of public action*, de 2001, com maior foco nas análises de igualdade e gênero), ou seja, não se trata ainda da substância, do conteúdo da participação, mas ao buscar processos participativos, talvez eles por si provoquem desequilíbrios à democracia - aprofundando-a ou tornando-a menos "democrática".

Cabe considerar que a perspectiva de Verba *et al* (1995) é distinta da de Przeworski. Os primeiros estão buscando saber o papel da participação em "comunicar informação sobre preferências e necessidades dos cidadãos para os formuladores das políticas públicas, o que cria pressão para que dêem atenção ao que estão dizendo" (p. 12, tradução nossa). Neste enquadramento de análise, é natural que as vozes sejam vistas como espécies de grãos de areia numa ampulheta. Somente um grão pode cair de cada vez, e enquanto esse não cai, o próximo não pode seguir seu caminho (metáfora para ser escutado). Não por acaso, as condições de possibilidade para esse discurso contam muito: onde se formam os grupos de ação política? Em que relação com o poder público? A partir de quais premissas morais? E em que tipo de arranjo institucional?

A reflexão dos autores necessariamente nos leva à pergunta sobre exatamente o que representam quando participam. Ora, se é sabido que a maior parte das populações de democracias é politicamente inativa para além de qualquer esforço que não seja o voto, é possível produzir processos participativos nos

quais essa população inativa esteja representada? Ao longo da argumentação de Verba et al, parece-nos claro que a única garantia que pode haver num processo participativo é a do direito igualitário de participação. Interessa menos se os efeitos da participação são representativos de toda a população - visto que mesmo através do voto haverá desigualdade de importâncias e efetividade - e mais se o processo participativo é garantidor de um direito de participar mais igualitário. Verba et al. (pg. 15) tentam responder à pergunta "por que as pessoas não participam em política?": porque não podem, porque não querem ou porque seguer foram mobilizadas. Dessas três dimensões, retiramos que é necessário garantir o direito para os que não podem, talvez seja necessário demonstrar resultados da participação aos que não querem (ou talvez estes realmente nunca queiram) e quanto aos que não foram informados, há uma dimensão de publicidade e mobilização que deve ser avaliada em processos participativos. Temos, portanto, até aqui, para pensar efetividade: 1) avaliação de perdas e ganhos, 2) garantia de direito de participar com a devida 3) publicidade e 4) demonstração da consequência da participação - o que pode depender mais da percepção sobre processos do passado do que do processo presente.

Mais um ponto que devemos destacar no enquadramento de análise da participação por meio da voz de quem participa é que, Verba *et al.* (1995) podem analisar a eficácia de ativismos, quando o resultado a ser medido é *quanto de voz os ativistas têm*, se *são ouvidos* e se *atraem a atenção de responsáveis por desenvolver e implementar políticas*. Como veremos nos textos finais desta análise, Jane Mansbridge também vai se preocupar com a compreensão dos tipos de participação fora das instituições políticas na teoria deliberacionista. Interessa aos primeiros identificar condições de possibilidade e à última verificar como as instituições e inovações democráticas são modificadas por movimentos das ruas e de fora das instituições.

Cronologicamente, se retomarmos os caminhos de desenvolvimento das teorias sobre participação contemporâneas, um denominador comum seguramente será o texto de Carole Pateman de 1970. *Participation and Democratic Theory* apresenta logo no título que o intuito da ampliação da participação para a autora se relacionava com uma disputa em relação aos pressupostos normativos apresentados por Schumpeter sobre o que seriam Estados democráticos ideais.

Recent discussions of the theory of democracy have been obscured by the myth of the 'classical doctrine of democracy' propagated so successfully by Schumpeter. The failure to re-examine the notion of a 'classical' theory

lias prevented a proper understanding of the arguments of (some of) the earlier teorists democracy about the central role of participation in the theory of democracy; prevented it even on the part of writers who wished to defend a participatory theory of democracy. (PATEMAN, 1970, p. 103).

Ou seja, Pateman vai formular sua teoria a partir do diálogo com alguns dos autores clássicos da Ciência Política, como Schumpeter, Dahl, Cole e Rousseau, mas o que, em relação a uma busca pela ideia de efetividade, podemos carregar desta obra de Pateman é sobretudo seu esforço por apresentar a dimensão pedagógica da participação. O argumento é relativamente simples: há sim muita discussão política que acontece entre eleições e quanto mais os cidadãos se aproximam da vida política, mais aprendem sobre noções de eficácia da política, atores no jogo, possibilidades e limites. Nesse sentido, a participação ganharia um *caráter pedagógico*.

Cabe considerar que o modelo sugerido por Pateman para que os processos participativos integrassem o cotidiano das pessoas passava pela sugestão da criação de instâncias organizativas em fábricas, aproximando o universo do trabalho fabril de um cotidiano da política. Como pudemos verificar posteriormente, esse modelo tinha um caráter altamente normativo daquilo que a participação deveria ser - visto que a participação vinculada ao trabalho nas fábricas nunca se concretizou - e esse caráter vai influenciar muito na teoria subsequente, inclusive no Brasil. É inegável que existe uma dimensão pedagógica em participar, e isto pode ser considerado na formulação do processo. No entanto, onde e como a participação acontece não depende de como a teoria a veja. Devemos, portanto, salientar que o ideário de Pateman na década de 1970 guarda algo de proximidade com o papel das tecnologias atuais, isto porque parte dos processos participativos, seja para sua publicidade ou para a manifestação de vontades, passa hoje por mecanismos *online*, acessíveis por qualquer dispositivo conectado à rede. Obviamente, quando tratamos desse tipo de participação, estamos pressupondo que o cidadão pode se informar sobre os processos participativos no ambiente de trabalho e inclusive sugerir e votar durante o intervalo entre uma tarefa e outra do trabalho. Para Pateman, esse ambiente de trabalho era a fábrica. Nesse sentido, a dimensão de proximidade entre o mundo do trabalho e a vida política talvez seja, por este lado, uma virtude e não uma ingenuidade do pensamento de Pateman.

É interessante constatar o período histórico em que o texto de Pateman foi elaborado. Sobretudo para autores que escrevem nos Estados Unidos, entre as décadas de 1960 e 1970, qualquer formulação sobre o aprofundamento da democracia

tem de desviar de uma ideia de participação que se assemelhe a sovietes, por razões de guerra fria. Nesse sentido, encontramos em Arnstein (1969) argumentos que se assemelham aos de Pateman no que tange à crítica aos tipos de participação, mas apontando para um ideário de participação que poderia compor um contraponto ao sistema representativo. Para ela, existe um tipo de participação simbólica, à qual se pode recorrer sem no entanto esperar um resultado concreto imediato, mas que pode balizar as decisões dos representantes nos anos entre as eleições. Há também uma crítica inicial a burocracias, as quais, para a autora, agiam contra os potenciais de aumento da participação.

A crítica de Arnstein quanto às possibilidades de apropriação ou de cooptação de quem participa antecipa o debate contemporâneo sobre o discurso dos atores que não participam. Talvez não consigamos "subir a escada" com Arnstein quanto à sua escala de participação, que vai da participação-terapia/manipulação até o controle cidadão, porque os textos posteriores e os achados empíricos demonstram que parte deste caminho apresenta *trade-of-fs*, ou seja, não é linear: para ter um, não podemos ter o outro avanço. O importante papel de autoras como Pateman e Arnstein está justamente naquilo que não se efetivou empiricamente, a saber, a proposição crítica aos ideais de democracia representativa, incluindo a participação política no centro do debate - mesmo que de forma distinta do que se encontrava na realidade - ao menos constatava a possibilidade da participação como via de redistribuição de poder. Não seria um exagero comentar que a miopia empírica apresentava uma potência teórica de igual proporção.

Se avançamos 13 anos no debate, veremos que parte das novas formulações do campo passavam exatamente por encontrar a medida de uma teoria que conseguisse propor a participação com um grau mais alto de interferência nas democracias representativas. Este importante passo daria condição para que os estudos empíricos pudessem começar a analisar o que passou a existir como representação extraparlamentar. Em Barber (1984) e Mansbridge (1983) vemos uma tentativa de encontrar diretrizes para que um Estado sobrecarregado possa distribuir poder e meios materiais para novos grupos e novas agendas que se impunham. Também Hirst (1994) vai propor um modelo explicativo calcado no papel do associativismo, antevendo parte do debate sobre a qualidade das associações da sociedade civil e os efeitos da participação, além de tentar buscar uma via que trouxesse mais relevância à escala local. Guarda-se do período, ao menos no que tange à ideia de efetividade, a noção geral de Mansbridge de unitary democracy, em que os conflitos não sejam resolvidos tão somente por meio de votações majoritárias, as quais têm alto custo e escondem inúmeras nuances de minorias que podem

ser usadas para formular políticas públicas. Cabe salientar que a crítica de Mansbridge nesse momento foca nos limites da democracia representativa, mas apresenta algo que se conectaria com essa estrutura de democracias representativas de forma a torná-la mais eficaz e consequentemente mais democrática. Ora, estamos nos aproximando da ideia posterior de deliberação, e necessariamente da análise da qualidade dessa deliberação. Seguindo a cronologia, mais à frente retomaremos essa ideia.

Somente nos textos de autores da última década do século XX e primeira do século XXI começaremos a encontrar os parâmetros de uma teoria que leve em conta menos o que a participação deveria ser, e mais os efeitos diretos da implementação de instâncias participativas. Quando retomamos debates antecipados no início deste capítulo, em Plotke (1997) encontramos a crítica aos esforços da teoria participativa anterior à contraposição entre representação e participação. Ao tomar a participação como uma forma específica de representação, Plotke não terá problemas em afirmar que se devem aumentar as práticas representativas, e isso seria aumentar consequentemente as possibilidades de participação. No coração dessa afirmativa, existe uma desmistificação da ideia de que democracia direta seria a simplificação da representação. Para o autor, agregam-se camadas de representação que na verdade tornam a democracia ainda mais complexa:

When democratic movements win, however, politics as a whole tends to become more complex. Direct personal domination is replaced by procedures that rely on more general and abstract relations among political agents. Democratic successes expand the number of voices in conversations about what to do and thereby make decisions more complicated. (PLOTKE, 1997, p. 24).

Essa virada conceitual faz com que desloquemos a discussão e passemos a considerar o jogo representativo (e o papel da participação nesse jogo) como central para qualquer análise de efetividade. Para Plotke, o oposto de representação é exclusão e o oposto de participação é abstenção. Vejamos nos processos participativos, ou ao menos naqueles onde há claramente etapas representativas, se *há processos de exclusão*. Dentro do processo participativo - ou ao menos dentro daquilo que se convencionou denominar processo participativo – deve-se observar se ele não toma por abstenção os cidadãos que não souberam ou não tiveram o direito de participar. Com esses marcos anotados, podemos seguir aos próximos autores.

Em texto de 2006, no capítulo que leva o título de New forms of Democracy? Reform and transformation of Democratic Institutions, Dalton, Scarrow e Cain, farão um esforço de conceituação de novas instituições democráticas que justamente vão cumprir o papel de aumentar a intensidade da discussão política entre eleições. Em lugar da centralidade da democracia representativa, os autores apontam uma determinada tendência à democracia de advocacy (ou advocacy democracy), em que a transparência e a accountability passarão a ser conceitos balizadores de determinadas instituições políticas. Os autores chegam a afirmar que estaríamos em meio a uma segunda onda de reformas democráticas, de igual ou maior proporção que a adoção do sufrágio para homens livres e mulheres, as reformas que se deram no início do século XX. A aposta dos autores sobre a segunda onda democrática é na diminuição de intermediários, embora não haja um projeto em todo o texto de retirada da representação. Desta proposta, interessa-nos a possibilidade de exacerbar a transparência e aumentar a accountability, para que como efeito colateral os cidadãos participem mais da formulação das políticas e não sejam somente convidados a votar nas eleições.

Dos textos a que recorremos, aquele que parece enfrentar mais diretamente as dificuldades da incorporação das virtudes e os desafios da participação é o de Warren (2003). Da literatura encontrada, ele é o primeiro a salientar que a teoria democrática deve prever a dinâmica de eleições concomitante a processos participativos, mas que os arranjos institucionais em cada país podem produzir contradições, o que pode gerar problemas se o intuito é melhorar os resultados da democracia como um todo. Variáveis como a globalização e a super complexidade dos sistemas políticos influenciam no papel do Estado como ator coletivo, mas nem sempre este seria o melhor ator coletivo. Deste contexto derivariam algumas oportunidades de participação e de pluralização da representação. É especialmente interessante verificar a perspectiva de crítica ao papel do Estado a partir do campo de pesquisa de um país em que boa parte das instituições participativas foram criadas pelo próprio Estado, como é o caso do Brasil. O movimento do autor vai no sentido de demonstrar que a participação pode ocupar frestas e, no debate nacional, não seria exagerado argumentar que a participação ligada ao Estado cumpre esse papel de ocupar as fissuras, de alguma maneira expandindo o papel do Estado. Desta seleção dos argumentos de Warren, podemos salientar o caráter de apresentação de novas agendas, efeitos colaterais de sociedades complexas que demandam tipos de representação que não somente se sobrepõem, como muitas vezes sequer têm um nome. Avaliar a inclusividade e abertura a novas agendas também é avaliar a efetividade da participação.

O último movimento que procuraremos minimamente reconstituir é aquele de literatura mais recente, a virada deliberacionista. Trata-se de textos cujos autores imprimiram diferentes graus de esforços empíricos e teóricos, mas que nesta descrição, ao menos nos textos analisados, mostra um caminho indutivo de análise de novas instituições democráticas - por vezes denominadas como inovações democráticas - em direção a uma nova reformulação da teoria democrática. Em Fung (2004), somos apresentados aos parâmetros normativos/ analíticos de Empowered Participative Governess (EPG). O caminho, que vai dos casos à teoria, passa pela apresentação de distintos contextos, nos quais os autores afirmam que lógicas de EPG foram empregadas. A inovação está no fato de que há uma seletiva busca por mecanismos que já estejam em uso e que tenham resultados mensuráveis e comparáveis com aquelas regiões onde estes mecanismos não foram empregados. O caminho da argumentação vai de uma descrição muito minuciosa da gestão compartilhada de alguns programas de policiamento e urbanismo em Chicago no ano de 2002, até uma teorização com base em quatro casos (o de Chicago incluído) de realidades muito distintas em que foram empregados parâmetros e mecanismos de EPG. Não há uma descrição de como devem ser precisamente as estruturas de EPG, mas há um processo indutivo de explicação a partir dos casos que para o autor influenciaram positivamente a política pública. O grau de generalização a que se chega por meio da teoria apresentada tende a ser o menor possível. Os autores criam categorias, escalas e tipificações - assumidamente influenciados (embora em chave bastante crítica) pelo texto de Arnstein já mencionado, mas partindo dos casos e não predizendo como deve ser a participação. O caráter mais prescritivo dos textos versa sobre a implementação de políticas públicas e sobre o conjunto de possibilidades criadas pelas inovações apresentadas. Já a teorização está limitada pela quantidade de casos que servem de exemplo. Embora analise poucos casos, Fung será minucioso na tentativa de produzir esquemas visuais de possíveis resultados das arenas de deliberação, considerando que algumas escolhas impedem que se tenha todos os resultados virtuosos possíveis: a lógica de trade-offs.

Em Fung, teremos clareza de que é intrinsecamente necessário à melhoria dos processos deliberativos que as inovações democráticas não sigam uma única regra - como acontece com instituições representativas clássicas - mas que o desenho das instituições cumpra a necessidade que se almeja: melhoria ou reformulação de política pública, discussão de novas ideias, aumento da eficiência dos gestores, formulação de novas leis; enfim, existem inúmeros lugares em que a deliberação pode influenciar no processo, e para cada lugar podem haver arranjos institucionais diferentes, que coloquem em maior ou menor

evidência os técnicos, a burocracia, a opinião pública, os representantes eleitos e outros atores do processo. Isto sempre com algum custo e com aumento da complexidade do processo democrático.

O segundo grande movimento da atual literatura deliberacionista terá início com Gooding e Dryzek (2008). Os autores vão salientar o uso de mini-públicos como maneira de produzir um processo representativo de pequena escala, mas que seja uma amostra estatística da população. Aqui encontramos um movimento no sentido de tentar superar o problema causado pela agregação, a saber, o custo de um processo eleitoral e a impossibilidade de saber ao mesmo tempo muita informação de uma elevada quantidade de pessoas. Novamente encontramos um tipo de literatura de prescrição sobre como apresentar alternativas de aprofundamento da democracia.

O último e maior movimento teórico virá com Parkinson e Mansbridge (2012), como vemos pela sequência de citações:

Conversely, an institution that looks deliberatively exemplary on its own, such as a well-designed minipublic, can look less beneficial in a systemic perspective when it displaces other useful deliberative institutions, such as partisan or social movement bodies. (PARKINSON e MANSBRIDGE, 2012, p. 03).

Com os autores, somos apresentados a uma abordagem sistêmica da ideia de deliberação. O esforço é claro desde o princípio: todo o sistema deliberativo deve ser avaliado quando buscamos efeitos de instituições criadas para aprofundar a democracia.

In a good deliberative system, persuasion that raises relevant considerations should replace suppression, oppression, and thoughtless neglect. Normatively, a systemic approach means that the system should be judged as a whole in addition to the parts being judged independently. We need to ask not only what good deliberation would be both in general and in particular settings, but also what a good deliberative system would entail. (idem, pág. 05).

Quando os autores comentam do sistema como um todo, há uma novidade na consideração daquilo que está fora do Estado. Há uma longa argumentação

sobre o papel de manifestações e repertórios de movimentos sociais como fomentadores de discussões que antes não conseguiam adentrar as instituições representativas. Esse dado nos revela que a abordagem sistêmica quer dar conta de absolutamente todos os atores e instituições que interferem em um espírito do tempo das discussões políticas. "We take the state and its legislatures as the ultimate decision-makers in a polity, but not as the centre to which everything is aimed in the polity's deliberative system. (ibidem, pág.10). Para Parkinson e Mansbridge, um sistema deliberativo tem funções éticas, epistêmicas e de inclusão que podem ser avaliadas para compreender quanto contribuem tanto para a melhora substantiva da deliberação, quanto para conformação de políticas que sejam advindas dessa melhora. O enquadramento (*template*) dessa avaliação não está no projeto do texto dos autores, mesmo assim é possível verificar um amplo esforço de sair dos casos específicos e partir para uma teoria que dê conta do todo da democracia.

## O que se pode concluir

O que se pode concluir ao cabo de uma breve análise da trajetória da literatura internacional analisada é que novas questões são propostas no período recente: qual é o jogo de forças entre a participação e a tradicional representação? Que tipo de representação caracteriza os ambientes onde acontece a participação política? De que forma ela incide em outras instâncias democráticas e no sistema político como um todo?

Estas questões nos são bastante familiares e se colocam ao analisar as Instituições Participativas no Brasil. Também a ideia de interação socioestatal ou, em chave recentíssima, mútua constituição, ganha vigor nos estudos brasileiros, quando nos Estados Unidos essa ideia está presente no tipo de análise que encontramos nos escritos de Sidney Verba de *Voice and Equality*. O que parece ser desafio à literatura brasileira não está tão distante da dificuldade de Parkinson e Mansbridge: se aqui é difícil conectar causalidade e/ou correlação entre manifestações e IPs, lá não se pode fazer grandes afirmações sobre a influência da teoria deliberativa no todo da democracia. Ambas experiências, no entanto, já identificaram seus vazios teóricos. A agenda de traduções analíticas segue aberta e quanto mais for possível olhar para a literatura internacional, tanto mais nossas inovações democráticas podem viajar o mundo.

## REFERÊNCIAS

ARNSTEIN, S. R."A Ladder of Citizen Participation" in JAIP, Vol. 35, No. 4, July, p. 216-224. 1969,

BARBER, B. R. *Strong democracy: participatory politics for a new age.* Berkeley: University of California Press. 2003 [1984].

BURNS, N. SCHLOZMAN, L. K. VERBA, S. *The Private Roots of Public Action: Gender, Equality, and Political Participation*. Harvard Colege 2001.

CAIN, B. E.; DALTON, R. J.; SCARROW, S. E. (orgs.). 2006. Democracy transformed? Expanding political opportunities in advanced industrial democracies. Ney York, Oxford.

COHEN, J. "Procedure and substance in deliberative democracy". In: DANS, M. J. B.; REHG, W. (Dir. publ.). *Deliberative democracy*. Cambridge: MIT Press, 1997.

FUNG, A. and WRIGHT, E.O., 2003, "Thinking About Empowered Participatory Governance", in A. Fung and E.O. Wright (eds), *Deepening Democracy: Institutional Innovation in Empowered Participatory Governance*. London: Verso

FUNG, A. Empowered participation: reinventing urban democracy. Princeton: Princeton University Press. 2004.

FUNG, A. "Varieties of participation in complex governance" in *Public Administration Review*, Vol. 66, special issue: Collaborative Public Management, December, 66-75. 2006.

GOODIN, R. E. *Innovating Democracy: Democratic Theory and Practice after the Deliberative Turn.* New York: Oxford University Press 2008. "2. Making Use of minipublics" (com John S Dryzek); "3. When does deliberation begin" (com Simon J Niemeyer).

HIRST, P. Associative democracy: new forms of economic and social governance. Boston: MIT Press, 1994.

LIMA, F. M. A. Algumas condições de possibilidade de efetividade da participação na revisão do Plano Diretor paulistano. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Mudança Social e Participação Política da EACH – USP. São Paulo, 2017.

MANSBRIDGE, J. Beyond Adversary Democracy. Chicago: University of Chicago Press. 1983.

PARKINSON, J. e MANSBRIDGE, J. (eds.). *Deliberative systems: deliberative democracy at the large scale*. Cambridge University Press 2012.

PATEMAN, C. . *Participation and democratic theory.* London: Cambridge University Press. 1993 [1970].

PLOTKE, D. "Representation is democracy". Constellations, v. 4, n. 1, p. 19-34. 1997

PRZEWORSKI, A. *Democracy and the limits of Self Government*. Cambridge: Cambridge University Press, Cambridge Studies in the Theory of Democracy. 2010.

ROVER, O. J. "O Orçamento Participativo de Chapecó e sua dimensão rural". In: AVRITZER, L. NAVARRO, Z. (Org.). *A inovação democrática no Brasil: o orçamento participativo*. São Paulo: Cortez, 2003.

SPADA, P. 2014. "The Diffusion of Participatory Governance Innovations: A Panel Data Analysis of the Adoption and Survival of Participatory Budgeting in Brazil." In *Policy Studies Journal* 2014 no 12. Disponível em:

https://www.researchgate.net/profile/Paolo\_Spada3/publication/273774248\_ The\_Diffusion\_of\_Participatory\_Governance\_Innovations\_A\_Panel\_Data\_ Analysis\_of\_the\_Adoption\_and\_Survival\_of\_Participatory\_Budgeting\_in\_ Brazil/links/550c9a710cf2ac2905a46207.pdf Acessado em 25 de julho de 2017.

VERBA, S. SCHLOZMAN, K. e BRADY, E. H. *Voice and Equality – Civic voluntarism in American politics.* London: Cambridge University Press. 1995.

WARREN, M. E. "What Can Democratic Participation Mean Today?". *Political Theory*, Vol. 30, No. 5 Oct., pp. 677-701. 2002.

\_\_\_\_\_\_. "A second transformation of democracy?". In CAIN, B. E.; DALTON, R. J.; SCARROW, S. E. (orgs.). 2006. Democracy transformed? Expanding political opportunities in advanced industrial democracies. New York, Oxford University Press, pp 223-248. 2003.